



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 56, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do Lei Municipal Nº 1000 de 09/10/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 523.000,00 (Quinhentos e vinte e três mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 10.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2028 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	R\$ 14.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 20.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.2031 - Manutenção e Perenização de Vias públicas e Estradas Rurais	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 20.000,00
02.03.03 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	12.361.0004.2012 - Manutenção das Atividades de Educação - QESE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	R\$ 21.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.1022 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	R\$ 50.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 60.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	R\$ 120.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2006 - Transporte de Alunos da Rede Municipal	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 208.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

R\$ 523.000,00

Artigo 2º - Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0012.0002 - Amortização de Dívida Fundada	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	-R\$ 210.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0007.2023 - Subvenção Social ao Lar das Crianças Padre João Benevides	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	-R\$ 82.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2040 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitário de Saúde	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	-R\$ 50.000,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2004 - Precatórios e Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	-R\$ 40.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0007.2036 - Subvenção ao Berço Redenção	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	-R\$ 40.000,00
02.05.00 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.2029 - Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 21.000,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0012.0001 - Contribuição ao Pasep	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	-R\$ 20.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2037 - Manutenção do Programa Mais Médicos para o Brasil	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	-R\$ 20.000,00
02.08.00 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.1015 - Perenização em Estradas Rurais.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-R\$ 10.000,00
02.05.00 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.813.0006.2029 - Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	-R\$ 6.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2028 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	-R\$ 5.000,00
02.08.00 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.2025 - Manutenção das Atividades da Agricultura	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	-R\$ 5.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0007.2026 - Assistência Social a Criança e Adolescente	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 4.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE	08.243.0007.2026 - Assistência Social a Criança e Adolescente	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	01	-R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ASSISTÊNCIA SOCIAL		Pessoa Jurídica		
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0007.2027 - Assistência Social ao Idoso	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 3.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0007.2027 - Assistência Social ao Idoso	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	-R\$ 3.000,00
				-R\$ 523.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 03 de setembro de 2018


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete